



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2021  
4º TERMO ADITIVO – CT Nº 248/2021

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**248/2021, CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A**  
**EMPRESA APROVA DIGITAL S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sra. **HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA**, portadora da Matrícula nº 38.767 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APROVA DIGITAL S/A** (cuja razão social na data de celebração do contrato 248/2021 era ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, tendo sofrido alteração devidamente apostilada nos autos do processo em abril de 2022), com sede à Rua Afonso Pena, nº 1.876, sala 401, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85812-100, Telefone (45) 3306-2500, e-mail: [gabriel@aprova.com.br](mailto:gabriel@aprova.com.br) / [admin@aprova.com.br](mailto:admin@aprova.com.br), CNPJ nº **24.757.040/0001-40**, neste ato representada por **MARCO ANTÔNIO ZANATTA**, CPF nº xxx.183.919-xx, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **248/2021**, Pregão Eletrônico nº 088/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses nos termos do inc. IV art. 57 da Lei 8666/93 e o reajuste de 5,26% conforme **ICTI** (Ipea) acumulado últimos 12 meses – julho/2024 a junho/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **29/10/2025** até o dia **28/10/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**Parágrafo Único** – Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº **248/2021** que era de **R\$ 217.624,32 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, passará a ser de **R\$ 229.071,48 (Duzentos e vinte e nove mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2021**  
**4º TERMO ADITIVO – CT Nº 248/2021**

Unidade Orçamentária: 030 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Subunidade Orçamentária: 005 – Gerência Licenciamento Urbanístico Arquitetônico  
02.030.001.15.122.2001.2777 – MANUTENÇÃO DA GER. DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E ARQUITETÔNICO  
Codigo de natureza: 3.3.90.39.00.00  
Projeto Atividade: Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica  
Fonte: 1500  
Ficha: 719

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 15 de outubro de 2025.

  
**Hélio Henrique Queiroz**  
Matricula 40.340  
Secretário Municipal - Sta. Luzia/MG

**HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**MARCO ANTONIO**  
**ZANATTA:06318391940**  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO ZANATTA:06318391940  
Dados: 2025.10.15 10:07:02 -03'00'

**MARCO ANTÔNIO ZANATT**  
Aprova Digital S/A

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2021  
4º TERMO ADITIVO – CT Nº 248/2021

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO 3º ADITIVO	VALOR TOTAL 3º ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 4º ADITIVO (ICTI 5,26%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO 4º ADITIVO
1	LICENÇA DE USO ILIMITADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	UN	12	R\$ 9.077,48	R\$ 108.929,76	R\$ 9.554,96	R\$ 114.659,52
4	SUPORTE TÉCNICO SISTEMA INFORMATIZADO	UN	12	R\$ 3.729,19	R\$ 44.750,28	R\$ 3.925,35	R\$ 47.104,20
5	MANUTENÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO	UN	12	R\$ 5.328,69	R\$ 63.944,28	R\$ 5.608,98	R\$ 67.307,76
<b>Valor Total: R\$ 229.071,48 (Duzentos e vinte e nove mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos)</b>							

**ANEXO II**

Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – junho de 2025  
6 de agosto de 2025 Indicadores Ipea, Inflação  
Por Maria Andreia Parente Lameiras

O Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado Ipea, apresentou uma taxa de variação de 0,68% em junho de 2025, situando-se 1,78 ponto percentual (p.p.) acima da taxa registrada no mês anterior. Na comparação com o mesmo mês de 2024, a variação foi 0,33 p.p. maior. Com a incorporação desse resultado, o ICTI acumula variação de 5,26% nos últimos doze meses.

Atualizado em: 11/08/2025

**ICTI versus índices amplos de preços de outras fontes (jun./2025)**  
(Variação, em %)

	ICTI Ipea	IPCA IBGE	IGP-M FGV	IPA-EP FGV
junho de 2025	0,68	0,24	-1,67	-2,72
junho de 2024	1,01	0,21	0,81	0,55
Acumulado em 2025	1,98	2,99	-0,94	-3,70
Acumulado em doze meses	5,26	5,35	4,39	3,23

Fonte: Ipea, IBGE e FGV

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimec) do Ipea

**ICTI: variação em doze meses, peso e impacto por grupos (jul./2024- jun./2025)**

Grupo	Variação (%)	Peso	Impacto (p.p.)
Índice geral	5,26	1	5,26
Pessoal	4,91	0,42	2,06
Serviços profissionais e outros	8,13	0,15	1,24
Aluguel de imóveis	5,00	0,02	0,08
Demais despesas operacionais	4,39	0,19	0,82
Comunicação	5,26	1	5,26
Energia elétrica	4,91	0,42	2,06
Depreciação e amortização	8,13	0,15	1,24
Material de consumo	5,00	0,02	0,08

Fonte: Ipea

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimec/Ipea

**Acesse o texto completo**

**Dados Xls**

Fonte: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/08/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-junho-de-2025/>

R